

A IMPORTÂNCIA DO CONTROLE SOCIAL PARA A POLÍTICA DE SAÚDE DA TRABALHADORA E DO TRABALHADOR DO ESTADO DA BAHIA

OFICINA DE TRABALHO SOBRE A PSTT - BA



Política de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Estado da Bahia - PSTT/BA

10 de março de 2020

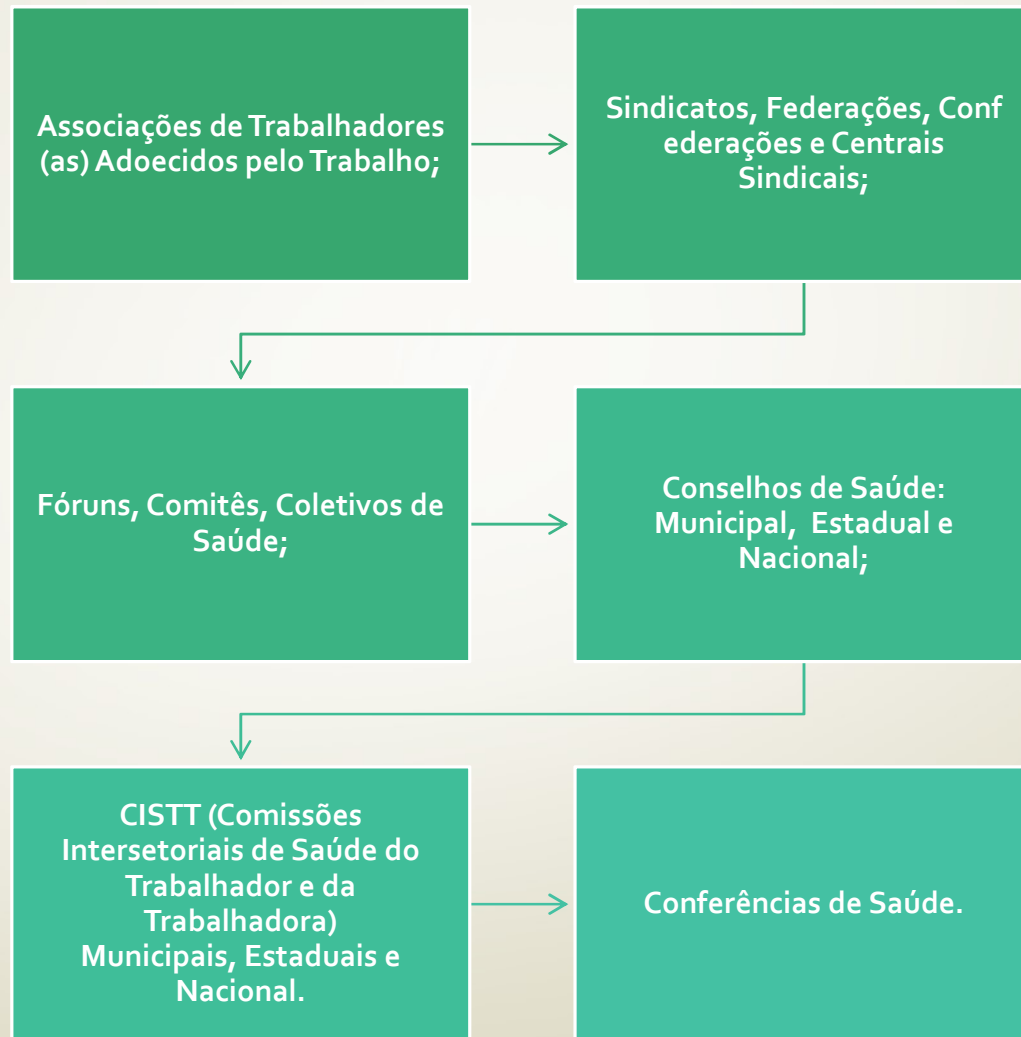
Horário: 8h às 14h

**Auditório do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário
do Estado da Bahia - Sinpojud**

Rua Marujos do Brasil, 42 - Nazaré - Salvador / BA



Instâncias de controle social da ST:



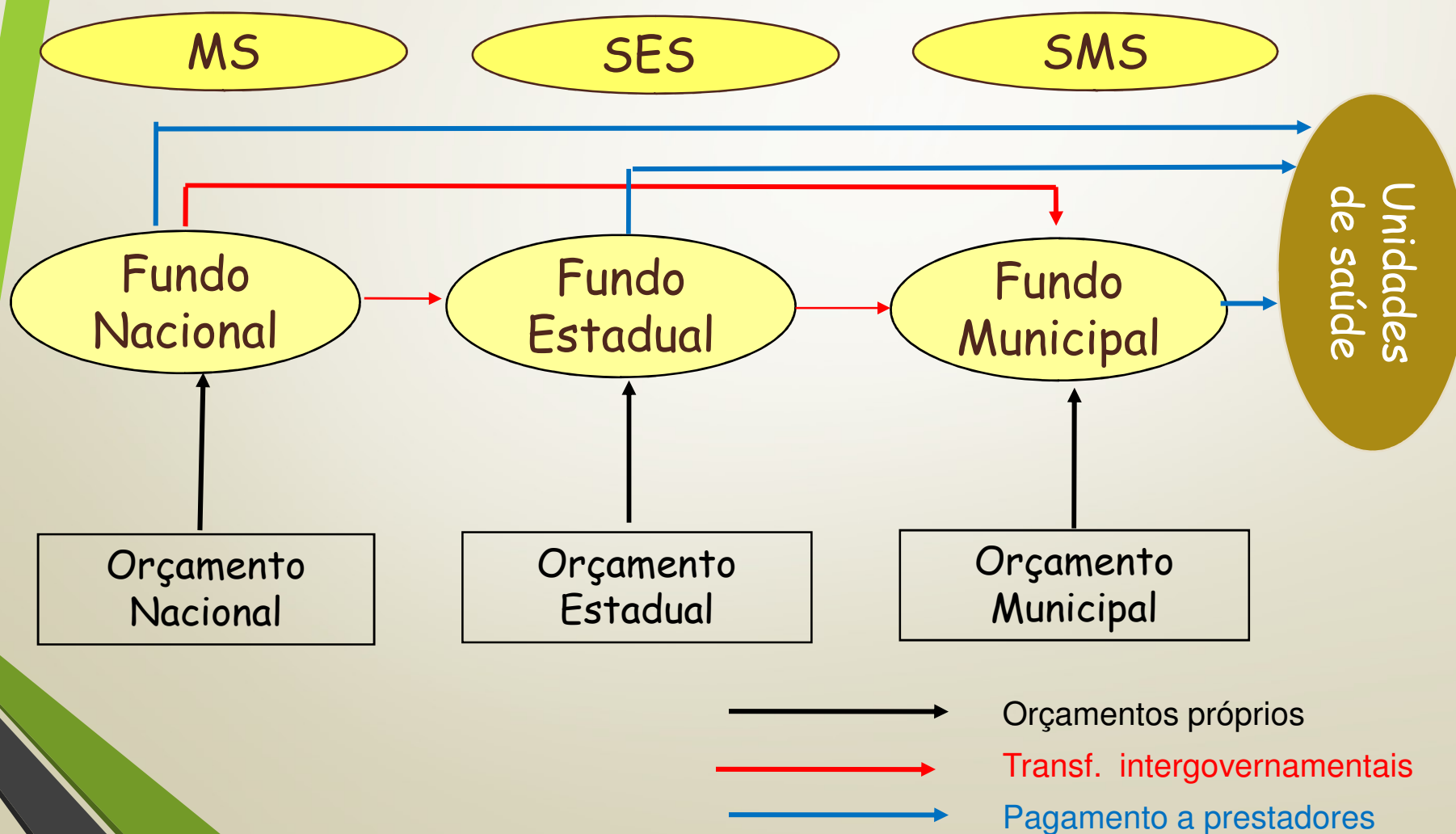
Portaria 3.992 – 28 de dezembro de 2017

A partir de janeiro de 2018 os recursos do Ministério da Saúde, destinados a despesas com ações e serviços públicos de saúde, a serem repassados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, serão organizados e transferidos na forma dos seguintes blocos de financiamento:

Antigos Blocos	Novo Bloco
Atenção Básica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Média e Alta Complexidade	
Vigilância em Saúde	
Assistência Farmacêutica	
Gestão do SUS	

Antigo Bloco	Novo Bloco
Investimento	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Descentralização e fluxos financeiros no SUS



**Fundamentação
Legal: Controle
Social (Conselho
de Saúde / CIST
e Coletivos de
Saúde)**

Declaração Universal dos Direitos (ONU - 1948), artigo 25 - todo homem tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar.

Constituição Federal de 1988 - Seção II - Da Saúde, artigos 196 a 200 - a saúde é direito de todos e dever do Estado.

Lei Orgânica da Saúde (LOS) Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. (constitui o SUS - Sistema Único de Saúde).

Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 - dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do sistema único de saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 - Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

**Fundamentação
Legal: Controle
Social (Conselho
de Saúde / CIST
e Coletivos de
Saúde)**

Portaria GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde no SUS;

Portaria GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as redes do SUS;

Portaria GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as redes do SUS;

Resolução CNS nº 453, de 04 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde. Aprova as Diretrizes para a Criação, Reformulação, Estruturação e Funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Resolução CNS nº 493, de 07 de novembro de 2013, que dispõe sobre a criação das CISTT nos Conselhos de Saúde com o objetivo de assessorar ao Plenário do referido Conselho resgatando e reiterando os princípios do SUS e do controle social;

Resolução CNS nº. 603, de 08 de novembro de 2018 do CNS – Aprova o Relatório da Câmara Técnica da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT/CNS) o qual apresenta a proposta de reorganização de reorganização da Atenção Integral à Saúde dos Trabalhadores no SUS;

Resolução CNS nº. 620, de 11 de outubro de 2019 do CNS – Cria a “Câmara Técnica de Estudos Integrados do Controle e Participação Social na Saúde” (CTEICPS/CNS) com o objetivo de produzir, fomentar e acompanhar pesquisas, estudos e investigações que tenham por tema a participação social nos processos organizativos do controle social na saúde, como a atuação dos conselhos de saúde e a realização das conferências de saúde...



**QUANTO MAIS O CIDADÃO
CUMPRE SEU DEVER DE
PARTICIPAR MAIS ELE AMPLIA A
POSSIBILIDADE DE USUFRUIR DE
SEUS DIREITOS.**

**O DIREITO À SAÚDE
O DIREITO À
PARTICIPAÇÃO
O DEVER DE
PARTICIPAR...**



A participação das organizações de trabalhadoras e trabalhadores urbanos e rurais nas instâncias de controle social do SUS ocorrem de forma objetiva

Na identificação das demandas, planejamento e estabelecimento de prioridades;

Na formulação, proposição e adoção de estratégias de enfrentamento de problemas;

No acompanhamento, avaliação e controle da execução das políticas de saúde e na aplicação de recursos e em particular da PSTT SUS.



Parceiros nas Ações Intersectoriais

Procuradoria do Trabalho (**Em processo de Extinção**)

INSS (**Em processo de extinção**)

Ministério Público do Trabalho

Superintendência Regional do Trabalho (**Em processo de Extinção**)

Fundacentro (**Em processo de Extinção**)

Fóruns de Saúde e Segurança no Trabalho

Universidades e Escolas Técnicas

Conselhos de Fiscalização do Exercício Profissional

Movimentos Sociais e Populares Organizados
(**Criminalizados**)

Parceiros nas Ações Intersectoriais

1 – Implantar as Comissões Intersectoriais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTT em todos os 417 municípios da Bahia;

2 – Implementar as Comissões Intersectoriais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTT, como instâncias de articulação permanente dos Conselhos Municipais;

3 – Os CEREST/NUSAT deverão contar com Coletivos de Saúde com a participação de usuários do serviço, equipe técnica e coordenação do CEREST/NUSAT articulados com a CISTT, o Conselho de Saúde e os Sindicatos;

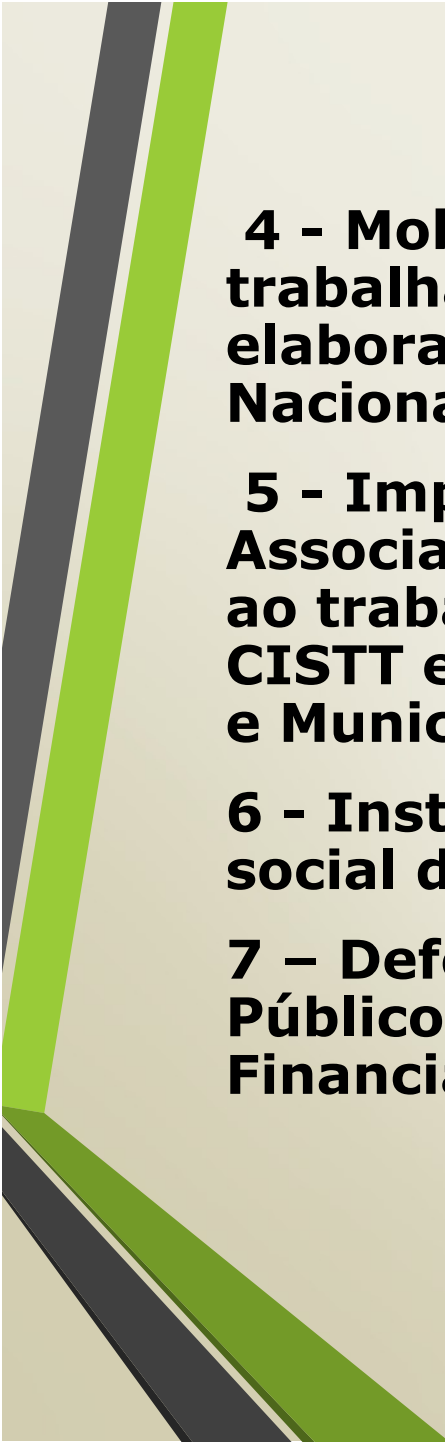
Propostas Quanto à Organização e Estrutura do Controle Social

4 - Mobilizar e organizar a participação classe trabalhadores na elaboração, no planejamento e na gestão da PSTT (SUS);

5 - Implementar e garantir a participação das associações de adoecidos por doenças relacionadas ao trabalho nos Coletivos de Saúde do CEREST, nas CISTT e nos Conselhos de Saúde (Nacional, Estadual e Municipal);

6 - Instituir e fortalecer os mecanismos de controle social do SUS;

7 – Defender a Democracia e o Fortalecimento do SUS Público, Universal, Integral, Equânime e com Financiamento adequado.



4 - Mobilizar e organizar a participação das (os) trabalhadoras (os) e da sociedade civil organizada na elaboração, no planejamento e na gestão da Política Nacional de Saúde e Segurança do Trabalhador;

5 - Implementar e garantir a participação das Associações de adoecidos por doenças relacionadas ao trabalho nos Coletivos de Saúde do CEREST, nas CISTT e nos Conselhos de Saúde (Nacional, Estadual e Municipal);

6 - Instituir e fortalecer os mecanismos de controle social do SUS;

7 – Defender a Democracia e o Fortalecimento do SUS Público, Universal, Integral, Equânime e com Financiamento adequado.

Propostas Quanto às Linhas de Ação do Controle Social



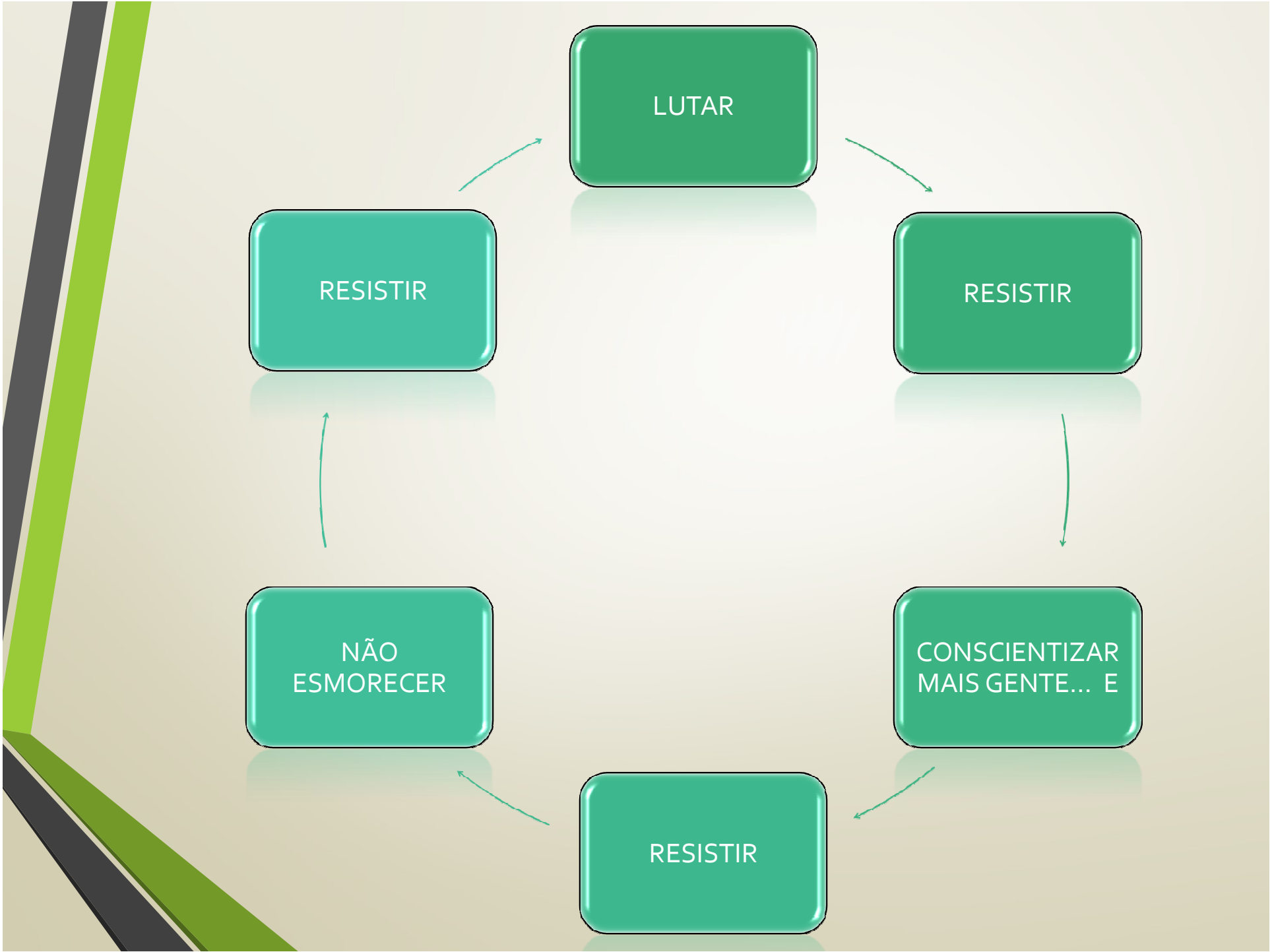
1 – Promover estratégias de educação permanente para o controle social com a participação efetiva da representação da classe trabalhadora nas ações de vigilância em saúde do trabalhador;



2 – Desenvolver estratégias de fortalecimento das ações de vigilância que incorporem os trabalhadores formais, informais, públicos e privados, do campo e da cidade inseridos nos processos produtivos;



3 – De acordo com a capacidade atuação de cada CEREST e CISTT, deverão ser desencadeados, de imediato, cursos de qualificação em saúde do trabalhador para o movimento social organizado, como sindicatos de trabalhadores, federações de trabalhadores, associações de pessoas adoecidas pelo trabalho, associações de trabalhadores cooperativados, avulsos, informais etc.



De tudo ficaram três coisas...

De tudo ficaram três coisas...

A certeza de que estamos (re) começando...

A certeza de que é preciso continuar...

A certeza de que podemos ser interrompidos antes de terminar...

Façamos da interrupção um caminho novo...

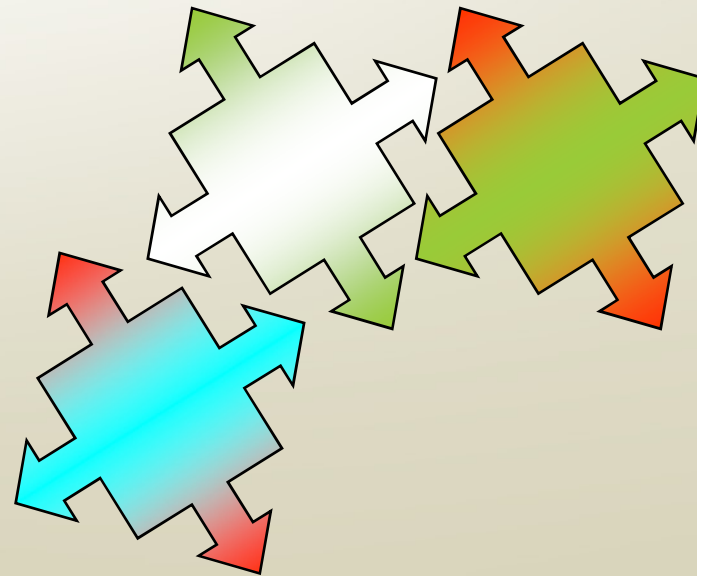
Da queda, um passo de dança...

Do medo, uma escada...

Do sonho, uma ponte...

Da procura, um encontro!

Fernando Sabino





Uma ideia torna-se uma
força material quando
ganha as massas
organizadas.

KARL MARX

PENSADOR

Karl Marx

Obrigado!

Francisco José Sousa e Silva

Representante da CTB-BR na CISTT/CNS.

Representante da CTB-BA no Conselho Estadual de Saúde.

Coordenador da CISTT/CES-BA em exercício.

CONTATOS:

e-mail: fsousaesilva@hotmail.com cist.ces@saude.ba.gov.br

Fone: (71) 3115-9694/9682

(71) 99647-2569

